TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo, para atendimento da Confraternização Anual do 11º Batalhão Bombeiro Militar, com público estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2026, compreendendo fornecimento de alimentos, bebidas, equipe de atendimento, utensílios, equipamentos e estrutura necessária à execução dos serviços.

A proposta é global e deverá ser enviada no **Link informado no item 07** deste Termo de Referência em anexo. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

2 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura adequada de alimentação e atendimento aos participantes da Confraternização Anual do 11º BBM, considerando que a unidade não dispõe de estrutura operacional própria, equipamentos, pessoal especializado e condições adequadas para executar diretamente os serviços pretendidos.

A contratação de empresa especializada permitirá melhor organização, qualidade, higiene, segurança alimentar e eficiência na realização do evento. A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo, destinado ao atendimento da Confraternização Anual do 11º Batalhão Bombeiro Militar.

O evento tem como objetivo proporcionar um momento de integração, reconhecimento e valorização dos militares e demais participantes, fortalecendo os vínculos institucionais e promovendo a confraternização entre os integrantes da unidade.

Considerando a estimativa de participação de 150 pessoas, faz-se necessária a contratação de empresa capacitada para fornecer alimentação, bebidas, equipe de atendimento e toda a estrutura necessária à adequada execução do serviço.

3 ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	SV	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET PARA APROXIMADAMENTE 150 PESSOAS

Observações:

A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços de buffet completo, incluindo fornecimento, preparo e disponibilização de alimentos e bebidas, garçons, utensílios, materiais de apoio, montagem, organização e atendimento durante o evento. As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4 LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SINDICATO RURAL DE PORANGATU – GO, Avenida Brasília, s/nº, Vila Rosa, Porangatu – Go.

Dia de realização do evento: 27 de novembro de 2026, apartir das 18 horas até às 06 horas da manhã de 28 de novembro 2026.

11º Batalhão Bombeiro Militar – 11º BBM, Rua: 01 Esquina com Rua 06, s/nº, Vila Primavera, Porangatu-GO. Horário de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 18:00 horas.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será na data do evento, 27/11/2026 e após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor/militar formalmente designado pela autoridade competente, que deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e atestar a execução dos serviços, sendo:

- Fica designado o Servidor 1º Sargento Paulo Sérgio Santos Souza, para fiscalização da execução do mesmo.
- Endereço para envio das propostas: **https://porangatu.megasoftservicos.com.br**

7 ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, II, art. 75 da Lei nº 14.133/21. A proposta deverá ser global e encaminhada ao Link **https://porangatu.megasoftservicos.com.br**, com todas as documentações exigidas e certidões atualizadas conforme o art. 68 da Lei 14.133/21, digo:

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos no ato do envio de propostas para a participação na Dispensa, conforme aplicáveis à natureza da atividade e à legislação vigente:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio de comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente, quando exigível;

VI – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da certidão ou do certificado de regularidade emitido pelo órgão competente; e

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação vigente;

8 O PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será realizado(s) até o 30º dia util do mês subsequente a aquisição ou prestação dos serviços, após apresentação de todos os documentos pertinentes.

Porangatu GO, 09 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE ALVES DE OLIVEIRA NAZARE
Data: 09/11/2026 15:46:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Capitão BM – André Alves de Oliveira Nazaré
Comandante em Exercício do 11º BBM